



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	7
Despacho de Julgamento	7
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	12
Licitações e Contratos	12
Revogação / Anulação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.472 DE 19 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2017, das 08h00min às 15h00min, no Salão de Eventos do CRIE, localizada a Rua Padre Gustavo de Giampietro, nº 500, tendo como tema central: "GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de julho de 2017.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativo

DECRETO Nº 3.473 DE 19 DE JULHO DE 2017

"CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARARAPES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2.º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município de Guararapes para o dia 24 de agosto de 2017.

Art. 3º O tema central da Conferência será "O CENÁRIO DO SUS E OS DESAFIOS DE MANTER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DIANTE DAS DIFICULDADES ECONÔMICAS ATUAIS".

Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada em módulo único tendo por local de abertura e plenária no dia 24 de agosto de 2017, às 08 h00 horas, na sede social do Lions Clube de Guararapes, sito a Avenida Alberto Braga, nº 15, em Guararapes/SP.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde e coordenada pela Equipe Técnica do Departamento Municipal de Saúde de Guararapes.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 19 de julho de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 3 de 12

PUBLICADO
E ARQUIVADO, pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

Portarias

- PORTARIA Nº 7.776 DE 19 DE JULHO DE 2017 -

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 3.473 de 19 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Guararapes, que será realizada em data de 24 de agosto de 2017, na sede do Lions Clube de Guararapes, situada à Avenida Alberto Braga, nº 15, sendo integrada pelos seguintes membros:

Coordenador Geral: Maria Cristina Neife Galhardo Bertasso

Relator Geral e Adjunto: Maria Luciana de Almeida Batista

Coordenadores Adjuntos: João Airton Zanetti e Carlos Renato Bertuzzo

Art. 2º Os membros da referida Comissão, terão as seguintes atribuições:

I – Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

II – Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência;

III – Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a organização do evento. Encaminhar as solicitações das diversas seções, comprar o material necessário, providenciar recursos para o funcionamento destas seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Art. 3º O relatório da Conferência Municipal de Saúde fará parte dos Instrumentos de Planejamento da Saúde.

Art. 4º Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município e representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

- PORTARIA Nº 7.770 DE 06 DE JULHO DE 2017 -

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes, os senhores, Areovaldo Covolo Filho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 4 de 12

e Antônio Marcos da Silva, para, sob a presidência da primeira, procederem a avaliação dos bens imóveis objeto da matrícula 17.161, imóvel localizado na Rua Donizete Aparecido Pedroso de Souza, constituído pelo lote nº 04 da quadra "A" de 5.010,04 m² e matrícula 17.196, imóvel localizado na Alameda Baguassú, nº 653 – Bairro Parque Industrial, constituído do lote nº 07 da quadra "A" de 1.272,84 m², do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guararapes, encravado junto ao Parque Industrial no município de Guararapes.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.775 DE 14 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 17 de julho de 2017, o servidor CLEVERSON ZANERATO BITTENCOURT, advogado, portador do RG. nº 33.773.681-9, CPF. nº 223.905.148-55, e inscrito na OAB/SP sob o nº 249367, do emprego em comissão de "Assessor Jurídico".

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA

E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativa

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 026/2016 – Pregão Presencial nº 017/2.016

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Bariri Agência de Viagens Ltda

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 155/2016 para prestação de serviços de transportes de pessoal de Guararapes até o município de Birigui e vice-versa (linha 28).

Nº - 050/2.017

Valor - R\$-5,58/Km rodado

Assinatura - 14 de junho de 2.017

Vigência – 16 de junho de 2.017 a 15 de junho de 2.018

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - E.T.L. Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda - ME

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 154/2016 para prestação de serviços de transportes de pessoal de Guararapes até o município de Birigui e vice-versa (linha 27).

Nº - 051/2.017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 5 de 12

Valor - R\$-5,57/Km rodado

Assinatura - 14 de junho de 2.017

Vigência - 16 de junho de 2.017 a 15 de junho de 2.018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Carlos Alberto Pessoa Dias - ME

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 180/2.015, celebrado entre as partes, para implantação, cessão de uso e manutenção mensal do sistema de computador CORUJA na biblioteca municipal, e tem por finalidade, a prorrogação por mais 02 (dois) meses do prazo de execução do referido contrato.

Nº do Tam de Contrato - 052/2.017

Valor - R\$ 836,36/Total

Data de Assinatura - 14 de junho de 2.017

Vigência - 18 de junho de 2.017 a 17 de agosto de 2.017

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E MODIFICATIVOS DE CONTRATOS

Processo de Licitação nº 050/2.015 - Pregão Presencial nº 035/2.015

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Avic Transportes Eireli - EPP - 4º Tam nº 028/2.017 ao Contrato nº 132/2.015 - Valor: R\$ 6,20/Km rodado - Linha nº 01

Contratado - Vitur Locadora de Veículos e Transportes Ltda - ME - 3º Tam nº 029/2.017 ao Contrato nº 133/2.015 - Valor: R\$ 6,21/Km rodado - Linha nº 03

Contratado - Aparecido Higino Filho - 3º Tam nº 030/2.017 ao Contrato nº 134/2.015 - Valor: R\$-5,87/Km rodado - Linha nº 04

Contratado - Lourival Minin & Cia Ltda - ME - 3º Tam

nº 031/2.017 ao Contrato nº 135/2.015 - Valor: R\$-6,20/Km rodado - Linha nº 05

Contratado - Aparecida de Fátima Favi Bittencourt - ME - 3º Tam nº 032/2.017 ao Contrato nº 136/2.015 - Valor: R\$-6,21/Km rodado - Linha nº 06

Contratado - Luiz H. Gonçalves Transportes - ME - 2º Tam nº 033/2.017 ao Contrato nº 141/2.015 - Valor: R\$-6,26/Km rodado - Linha nº 07

Contratado - Cleverson Bertaglia - 4º Tam nº 034/2.017 ao Contrato nº 137/2.015 - Valor: R\$-6,21/Km rodado - Linha nº 09

Contratado - H. F. Arias Transportes - ME - 3º Tam nº 035/2.017 ao Contrato nº 138/2.015 - Valor: R\$-6,21/Km rodado - Linha nº 10

Contratado - Hudson José Bittencourt Minin - ME - 4º Tam nº 036/2.016 ao Contrato nº 139/2.015 - Valor: R\$-6,21/Km rodado - Linha nº 36

Contratado - ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda - EPP - 3º Tam nº 037/2.017 ao Contrato nº 140/2.015 - Valor: R\$ 6,20/Km rodado - Linha nº 38

Objeto - Contratação de serviços de transportes de alunos da zona rural a sede do município de Guararapes e vice-versa, e tem por finalidade, a prorrogação do prazo de vigência dos referidos contratos, e conseqüentemente realizar o reajuste dos valores pagos por quilometro percorrido diariamente.

Assinatura - 17 de maio de 2.017

Vigência - 18 de maio de 2.017 a 17 de maio de 2.018

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E MODIFICATIVOS DE CONTRATOS

Processo de Licitação nº 069/2.014 - Pregão Presencial nº 052/2.014

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Vitur Locadora de Veículos e Transportes Ltda - ME - 7º Tam nº 038/2.017 ao Contrato nº 151/2.015 - Valor: R\$ 3,41/Km rodado - Linha nº 32

Contratado - Luiz H. Gonçalves Transportes - ME - 4º Tam nº 039/2.017 ao Contrato nº 152/2.015 - Valor: R\$ 3,41/Km rodado - Linha nº 34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 6 de 12

Contratado – Luiz H. Gonçalves Transportes - ME – 5º Tam nº 040/2.017 ao Contrato nº 153/2.015 – Valor: R\$ 3,41/Km rodado – Linha nº 35

Objeto - Contratação de serviços de transportes de alunos da zona rural a sede do município de Guararapes e vice-versa, e tem por finalidade, a prorrogação do prazo de vigência dos referidos contratos, e conseqüentemente realizar o reajuste dos valores pagos por quilometro percorrido diariamente.

Assinatura - 17 de maio de 2.017

Vigência – 28 de maio de 2.017 a 27 de maio de 2.018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação nº 094/2.014 – Pregão Presencial nº 072/2.014

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Constroeste Construtora e Participações Ltda

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 328/2.014 celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 31 de julho de 2.017.

Nº - 018/2.017

Assinatura - 22 de abril de 2.017

Vigência – 1º de maio de 2.017 a 31 de julho de 2.017

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Instar Tecnologia Informática Ltda

Nº do TAM de Contrato - 055/2017

Valor - R\$ 466,20/Mensais

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 165/2016 celebrado entre as partes acima

mencionadas para prestação de serviços de hospedagem de web site e licença de uso e manutenção do SISTEMA INSTAR SWOP, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e reajustar o valor mensal dos serviços.

Data de Assinatura - 23 de junho de 2.017

Vigência – 27 de junho de 2.017 a 26 de junho de 2.018

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Reloponto Ata Comercio de Relógios de ponto Eireli ME

Nº do Contrato - 067/2017

Valor - R\$ 593,44/mensais

Objeto – Prestação de serviço de manutenção em equipamentos de controle de ponto.

Data de Assinatura - 1º de março de 2017

Vigência – 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso X da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Espólio de Maria Pedrucci Covolo

Nº do Contrato - 209/2.012

Objeto - Contrato celebrado entre as partes acima, para locação de um prédio comercial, localizado à Rua 1º de Maio, nº 295, para funcionamento da cozinha piloto do Município, onde será preparada a merenda escolar e outras que se fizerem necessárias.

Valor – R\$ 1.110,10 /Mensais

Data de Assinatura - 31 de maio de 2.017

Vigência – 1º de junho de 2.017 a 31 de maio de 2.018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 7 de 12

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 045/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8666/1993, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS. E adjudico o objeto do certame à empresa SEBASTIÃO TOMAZ DE SOUZA ARAÇATUBA-ME, conforme o parecer da Comissão Municipal de Licitações.

Guararapes, 17 de julho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 046/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8666/1993, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS. E adjudico o objeto do certame à empresa SEBASTIÃO TOMAZ DE SOUZA ARAÇATUBA-ME, conforme o parecer da Comissão Municipal de Licitações.

Guararapes, 17 de julho de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

Processo de Licitação nº 032/2017

Concorrência nº 002/2017

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso ao Portal Educacional para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, de forma a atender os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Guararapes torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que, após o julgamento da proposta técnica e preço à licitação supramencionada, foi proferida a seguinte decisão: fica declarada como vencedora a empresa Netbil Educacional e Informática Ltda., por obter a maior pontuação final de 94,75 pontos, conforme item 11.4.1 do Edital.

Guararapes, 19 de julho de 2.017

Luiz Gustavo Zanetti

Presidente da Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 8 de 12

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000102-1-9

DATA DE VALIDADE: 14/07/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	1168/2013-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00539/2017	Data do Protocolo: 23/05/2017
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	NEGRO CHIQUITO E COSTA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	17.805.609/0001-30	
LOGRADOURO:	Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	NÚMERO: 356
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS NEGRO CHIQUITO		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 06736024862		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 98443		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS NEGRO CHIQUITO		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 06736024862		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 98443		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: NUBIA CRISTINA SILVA COSTA		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 29125780867		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107380		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 9 de 12

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000102-1-9

DATA DE VALIDADE: 14/07/2018

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

14/07/2017

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 10 de 12



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000103-1-6

DATA DE VALIDADE: 14/07/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 1168/2013-GPES
Nº PROTOCOLO: 00539/2017 Data do Protocolo: 23/05/2017
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 01012191011-B, PROCIÓN - ION 70X, 127V

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: NEGRO CHIQUITO E COSTA LTDA CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: 17.805.609/0001-30
LOGRADOURO: Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA NÚMERO: 356
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS NEGRO CHIQUITO
CPF: 06736024862
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 98443
CONSELHO REGIONAL: CRO
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - EQUIPAMENTO: NUBIA CRISTINA SILVA COSTA
CPF: 29125780867
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107380
CONSELHO REGIONAL: CRO
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: MARCOS NEGRO CHIQUITO
CPF: 06736024862
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 98443
CONSELHO REGIONAL: CRO
UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

14/07/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 11 de 12



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

19/07/2017

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.000380/17

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

48.468.284/0001-71 18206 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

05775128893 351820601-561-000221-2-8

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua LAURO EDUARDO HEIDERICH nº 760

Logradouro, No

JARDIM TIRADENTES

GUARARAPES / SP

Bairro

Município / UF

16700-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

12/07/2017

14/07/2017

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

cancelamento da licença de funcionamento

- Finalidade:

CADASTRO / LICENÇA

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA

- Relato da situação:

CONFORME DOCUMENTAÇÃO O RESPONSÁVEL LEGAL SOLICITA O CANCELAMENTO DA SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS

- Considerações finais:

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Não se aplica

Não se aplica

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

JOSÉ LUIS CRUZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 162

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Termo de anulação de processo licitatório;

Diante do parecer jurídico exarado, RATIFICO nos termos da legislação vigente e determino a anulação do convite 003/2017 com base legal no artigo 49 da lei nº 8.666/93 e seja providenciada a abertura de novo certame, sempre com respeito às normas legais.

Registre-se; publique-se e cumpra-se

Guararapes-Sp., 18 de julho de 2017.

Célio Aparecido Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Guararapes

Termo de anulação de processo licitatório;

Diante do parecer jurídico exarado, RATIFICO nos termos da legislação vigente e determino a anulação do convite 004/2017 com base legal no artigo 49 da lei nº 8.666/93 e seja providenciada a abertura de novo certame, sempre com respeito às normas legais.

Registre-se; publique-se e cumpra-se

Guararapes-Sp., 18 de julho de 2017.

Célio Aparecido Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Guararapes